

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0016534-53.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Rescisão do contrato e devolução do

dinheiro

Requerente: Cleide Barbosa Alves da Silva

Requerido: Rodobens Negocios Imobiliarios e outros

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Ante o depósito de fls. 199, julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 794, inc. I do CPC.

Levante-se o depósito de fls. 199 a favor da exequente. Transitada esta em julgado e recolhidas metade das custas em em aberto pelo(a) devedor(a), conforme sentença de fls. 167, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.

S. C., 27/07/2015

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA